



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

024/19

LEI Nº 1.920, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
18.001.00.000.0000.0.0	DIRETORIA GERAL	
18.001.15.452.0024.1.3	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
687 - 4.4.90.51.00.001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
688 - 4.4.90.51.00.00	2 OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000,00
Total Suplementação:		620.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

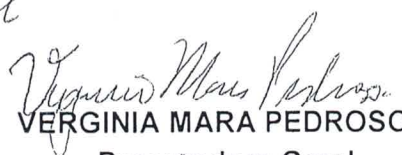
03.000.00.000.0000.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.0	DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.1.2	REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS	
20 - 4.4.90.51.00.001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
18.000.00.000.0000.0.0 ^{3º}	-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
18.001.00.000.0000.0.0	DIRETORIA GERAL	
18.001.15.452.0024.2.3	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
673 - 4.4.90.51.00.00	2 OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000,00
Total Redução:		620.000,00

Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2019.


HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Mun. Obras e Infraestrutura


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral